



GABINETE DA VEREADORA MERY DA SAÚDE (PSDB)

REQUERIMENTO/2026

Requeiro à Mesa, com fundamento no que dispõe o art. 17, III e os arts. 300 e 301 da Resolução 649/2024 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caruaru), **que seja encaminhado ao Prefeito Sr. Rodrigo Pinheiro, com pedido estendido à secretária de serviços públicos, ao Ilmo. Secretário Vital Florêncio, a SOLICITAÇÃO DE LIMPEZA DO RIO IPOJUCA NO TRECHO DA PONTE DA RENDEIRAS ATÉ O BAIRRO JOSÉ LIBERATO.**

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação atende a um clamor urgente dos moradores e frequentadores das áreas adjacentes ao Rio Ipojuca. Atualmente, observa-se um acúmulo crítico de **vegetação densa e resíduos sólidos (lixo doméstico e descartes irregulares)** em diversos pontos do leito.

Esta situação não representa apenas um problema de estética urbana, mas um grave risco estrutural e de saúde pública:

Prevenção de Doenças: O lixo acumulado e a água represada pela vegetação tornam-se criadouros ideais para o mosquito *Aedes aegypti* (transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya), além de atrair roedores e animais peçonhentos, expondo a população a doenças como a leptospirose.

Segurança Hídrica e Ambiental: A obstrução do fluxo natural do rio aumenta significativamente o risco de transbordamentos e alagamentos em períodos de chuva, o que pode causar danos materiais e riscos à vida dos cidadãos residentes em áreas ribeirinhas.

Qualidade de Vida: A limpeza urbana é um direito do cidadão e dever do Poder Público. A revitalização deste trecho promove um ambiente mais salubre e digno para a nossa Caruaru.

A limpeza deste trecho do Rio Ipojuca é uma medida de medicina preventiva para a nossa cidade, evitando que o descaso ambiental se transforme em uma crise sanitária nos nossos postos de saúde.



Diante da relevância do pleito, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento e com a agilidade da Secretaria de Serviços Públicos e Sustentabilidade para a execução dos serviços.

Caruaru, 25 de fevereiro de 2026.
MERY DA SAÚDE - VEREADORA